



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA DE OLVIERA, Nº 600, JARDIM SALETE
CEP 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 – FONE: (15) 3281-7000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração do caput do art. 4º da Lei Complementar nº 387 de 25 de outubro de 2022 que Institui o Auxílio Moradia para o(s) Médico(s) participante(s) do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 387 de 25 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Auxílio Moradia será concedido para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

Art. 2º. Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos legais da referida Lei Complementar não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 16 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL